

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

LEIS

LEI Nº 23.685 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à OSC Cáritas Diocesana de São Carlos, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o repasse financeiro no valor de R\$ 380.388,69 (trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), destinados à OSC Diocesana de São Carlos, para formalização de Termo de Colaboração destinado à execução do serviço de acolhimento institucional, na modalidade de Casa de Passagem, para adultos e/ou famílias em situação de rua, de ambos os sexos, cis ou trans, que não possuam transtornos mentais severos, por situação de abandono ou não, com rompimento ou fragilização de vínculo familiares, sem moradia fixa, sem condições de autossustentabilidade, em trânsito ou migração, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º Fica a Entidade mencionada no art. 1º, obrigada a prestar contas, em 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria, podendo ser prorrogada em até 90 (noventa) dias, conforme a Lei Federal nº 13.019/14 c.c. o Decreto Municipal nº 315/2021, observado também o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e as Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de Termo de Colaboração, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 1º de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos

Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência

Edição revisada por: **Mirian Spadacini, 01/10/2025 18:28**

Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 01/10/2025 19:11**

Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**

E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br

Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000